



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM HISTÓRIA (CBH)
SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CBH

JULGAMENTO DE RECURSOS – PROCESSO DE JUBILAMENTO

O Coordenador do Curso de Bacharelado em História (CBH) em Exercício, Prof. Me. Armstrong da Silva Santos, nomeado para a função pelo Colegiado Superior do Curso dadas as férias do Coordenador e da Vice (Art. 71, § 1.º do Regimento da UFAC) e o Secretário Acadêmico Geral, Esp. Tayson Ribeiro Teles, informam, de acordo com a **Resolução CEPEX n.º 4, de 24 de agosto de 1994 e em consonância com os Arts. 70, XI, 356 e 357 do Regimento Geral da UFAC (RG – UFAC, aprovado pela Resolução CEPEX n.º 50/2013)**, os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos pelos alunos infraespecificados:

Rio Branco Acre, 12 de março de 2015.

Prof. Me. *Armstrong da Silva Santos**
Coordenador Geral do CBH em Exercício
Proc. Adm. N.º 23107.002285/2015-15

Esp. *Tayson Ribeiro Teles* *
Secretário Geral do CBH
Port. n.º 1.899/2012-Reitoria

***Documento Digital Assinado no Original dos autos do Processo Administrativo n.º
23107.002800/2015-67 - PROGRAD/UFAC**



Ufac



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM HISTÓRIA - CBH

RECUSOS JULGADOS

Matrícula	Aluno(a) Jubilado(a)	Motivo do Jubilamento	DECISÃO
200891045	Juraceles Rocha da Costa Processo N.º 23107.004551/2015-44	Art. 357, II, do Regimento da UFAC, ou seja, não estudar por 2 semestres consecutivos e inciso I do mesmo Artigo, isto é, não concluir o Curso em 7 anos. PPP do CBH, Página 19.	Recurso Deferido Jubilamento Sustado
20130910043	Maelly Cristina de Souza Santos Processo N.º 23107.004548/2015-21	Art. 357, II, do Regimento da UFAC, ou seja, não estudar por 2 semestres consecutivos.	Recurso Deferido Jubilamento Sustado
200991051	Max Dean Araújo Fernandes Processo N.º 23107.004550/2015-08	Art. 357, II, do Regimento da UFAC, ou seja, não estudar por 2 semestres consecutivos.	Recurso Deferido Jubilamento Sustado
200991041	Nilton Castro da Silva Processo N.º 23107.004549/2015-75	Art. 357, II, do Regimento da UFAC, ou seja, não estudar por 2 semestres consecutivos.	Recurso Deferido Jubilamento Sustado